

ADENDO Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2013

1. Foram inseridas no quadro de vagas (ANEXO IV) 31 (trinta e uma) novas vagas do Hospital Federal de Ipanema cujos programas saíram de diligência, segundo determinação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
2. Renovação de Acordo de Cooperação Técnica para a realização de Concurso da Residência Médica - Ano 2013, entre o Ministério da Saúde, através do Núcleo Estadual no Rio de Janeiro e a Associação Brasileira de Assistência aos Cancerosos (ABAC).
3. Foram inseridas no quadro de vagas (ANEXO IV) 02 (duas) novas vagas do Hospital Mário Kröeff/ABAC cujo programa saiu de diligência, segundo determinação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

ADENDO Nº 002 AO EDITAL Nº 001/2013

1. Foi inserida no quadro de vagas (ANEXO IV) 01 (uma) vaga do Hospital Geral de Nova Iguaçu, cujo programa de Residência Médica em NEUROCIRURGIA, foi credenciado por 05 (cinco) anos, sob parecer SISCNRM nº: 626/2012, processo nº: 2012-82, APROVADO em 14 de outubro de 2012.

MINISTÉRIO DA SAÚDE – NÚCLEO ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO (MS/NERJ)

Coordenação dos Programas de Residência Médica

Maene Marcondes Cardoso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO (SES)

Coordenação dos Programas de Residência Médica

Silvana Ferreira de Lima

**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – INSTITUTO DE PESQUISA CLÍNICA EVANDRO CHAGAS
(FIOCRUZ/IPEC)**

Coordenação do Programa de Residência Médica

Mauro Brandão Carneiro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI – RJ (FMS)

Coordenação dos Programas de Residência Médica

Cirurgia geral: Inanci Marins Coutinho; Psiquiatria: Ana Paula Freitas Guljor; Medicina da Família: Tânia Petraglia

INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO (IDOR)

Coordenação dos Programas de Residência Médica

Jorge Neval Moll Neto

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CANCEROSOS (ABAC)

Coordenação dos Programas de Residência Médica

Hiram Silveira Lucas

EDITAL

O Ministério da Saúde, através do Núcleo Estadual no Rio de Janeiro (NERJ), da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES), da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), do Instituto D'Or (IDOR) e da Associação Brasileira de Assistência aos Cancerosos (ABAC) no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública através do presente edital a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à realização de **Concurso Público para ingresso ao primeiro ano de Residência Médica em programas de acesso direto e com pré-requisito, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para o ano de 2013.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Concurso Público obedece às normas estabelecidas pela Resolução nº 004/2007, da CNRM e será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade da TR Assessoria Pública Ltda. através da sua Coordenação de Processos Seletivos.

1.2 Serão oferecidas **465 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO)** vagas, distribuídas dentre os programas de acesso direto e com pré-requisito conforme quadro descritivo constante do Anexo deste Edital. O número de vagas concedidas é de integral responsabilidade dos Coordenadores dos Programas de Residência Médica das diversas Unidades Hospitalares (Coordenadores das Comissões de Residência Médica-COREME), que recebem e detém pareceres da CNRM.

1.3 O quantitativo acima descrito, poderá ser alterado, caso haja determinação da CNRM por recredenciamento, descredenciamento e diligências de programas após a publicação do edital.

2. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1 A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentada pelo decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei nº 6932 de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM.

2.2 Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

2.3 Todos os programas terão início em **01/03/2013** e, atualmente, a bolsa auxílio é de **R\$2.384,82**.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

3.1 Possuir diploma de graduação plena do curso médico, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério de Educação (MEC).

3.2 Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar no Estado do Rio de Janeiro.

3.3 Ser detentor de diploma de graduação em Medicina, revalidado em universidade pública brasileira, registro no CREMERJ, nos casos de candidatos estrangeiros e os brasileiros graduados no exterior (Resolução CFM nº 1.669/2003). Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado, também deverão possuir visto permanente no Brasil e registro no Conselho Regional de Medicina (CREMERJ).

3.4 Ter cumprido o pré-requisito das especialidades, conforme indicadas no quadro descritivo do item 4, subitem 4.1 deste Edital. O documento oficial a ser apresentado deverá ter sido expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito em Residência Médica (2.880 horas/ano), do qual conste **dia, mês e ano de início e de término da Residência**, assim como **o número e a data do Parecer** da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa.

4. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

4.1 Todas as medidas previstas na Resolução CNRM nº 02/2006 serão cumpridas, inclusive o tempo de duração dos Programas, conforme quadro, abaixo:

Programas	Tempo de Duração
<p>ACESSO DIRETO</p> <p>A – Áreas Básicas:</p> <p>1º - Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediatria</p> <p>2º - Obstetrícia e Ginecologia</p>	<p>02 (dois) anos</p> <p>03 (três) anos</p>
<p>B – Especialidades:</p> <p>1º - Medicina da Família e Comunidade, Medicina Preventiva e Social</p> <p>2º - Anestesiologia, Dermatologia, Infectologia, Medicina Física e Reabilitação, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem</p> <p>3º - Neurocirurgia</p>	<p>02 (dois) anos</p> <p>03 (três) anos</p> <p>05 (cinco) anos</p>

PRÉ-REQUISITO	
A – Especialidades com a exigência do pré-requisito em Clínica Médica	
<ul style="list-style-type: none"> ✚ Alergia e Imunologia, Cardiologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Medicina Intensiva, Nefrologia, Pneumologia, Reumatologia 	02 (dois) anos
B - Especialidades com a exigência do pré-requisito em Cirurgia Geral	
<ul style="list-style-type: none"> ✚ Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Coloproctologia, Mastologia, Medicina Intensiva 	02 (dois) anos
<ul style="list-style-type: none"> ✚ Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Urologia 	03 (três) anos
<ul style="list-style-type: none"> ✚ Cirurgia Cardiovascular 	04 (quatro) anos
C – Especialidades com a exigência do pré-requisito em Anestesiologia	
<ul style="list-style-type: none"> ✚ Medicina Intensiva 	02 (dois) anos
D - Especialidades com a exigência do pré-requisito em Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia	
<ul style="list-style-type: none"> ✚ Cirurgia da Mão 	02 (dois) anos
E - Especialidades com a exigência do pré-requisito em Pediatria	
<ul style="list-style-type: none"> ✚ Cancerologia Pediátrica 	02 (dois) anos
F - Especialidades com a exigência do pré-requisito em Obstetrícia-Ginecologia	
<ul style="list-style-type: none"> ✚ Mastologia 	02 (dois) anos

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1- PERÍODO/HORÁRIO/LOCAL/TAXA

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
03/09/2012 A 11/10/2012	<u>Internet</u> : no endereço eletrônico: <u>www.rmnerj.com.br</u>	R\$ 15,08

5.2 - DA ISENÇÃO DA TAXA

5.2.1 Serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição no período de 03/09/2012 a 25/09/2012.

5.2.2 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para aqueles candidatos que declararem hipossuficiência de recursos financeiros e atenderem as normas contidas no Decreto Federal 6.593/2008, que regulamentou o Art. 11 da Lei 8112/90, devendo o candidato estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007, sendo que o pedido de isenção será processado por meio de consulta ao SISTAC (Sistema de Isenção de Taxas de Concursos), criado pela Secretaria Nacional de Renda e de Cidadania (SENARC), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

5.2.3 Os pedidos serão feitos diretamente pelo sistema de inscrição, sendo que o candidato deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), nome e o número do CPF e a resposta ao pedido de isenção se dará dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital.

5.3 INSCRIÇÃO

5.3.1 PELA INTERNET

Para o candidato ser considerado inscrito, ele deverá cadastrar-se no sítio do **www.rmnerj.com.br** e recolher a taxa de inscrição no sítio do Tesouro Nacional.

5.3.1.1 PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO ELETRÔNICO

- Certificar-se do preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital, devendo, obrigatoriamente, ler o instrumento com **absoluta atenção, para a participação neste Concurso, acessando o endereço eletrônico www.rmnerj.com.br link EDITAL;**
- Acessar o endereço eletrônico **www.rmnerj.com.br**, link **INSCRIÇÃO** onde estará disponibilizado o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e o *link* para emissão da GRU;
- Digitar o CPF, optar pelo programa de treinamento ao qual deseja concorrer, conforme Anexo I;
- Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período citado no item 5,

subitem 5.1 e, após o referido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico (ENVIAR);

5.3.1.2 PROCEDIMENTOS PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO SÍTIO DO TESOIRO NACIONAL

- Antes de acessar o sítio do Tesouro Nacional, tenha em mãos todas as informações necessárias ao preenchimento da GRU, tais como: Código da Unidade Gestora (UG), o Código da Gestão, o Código do Recolhimento, o Número do Código de Referência e o Valor a ser pago.

- As informações acima estão contidas no edital do concurso disponível no sítio próprio www.rmnerj.com.br como também, o *link* para acesso direto ao sítio do Tesouro Nacional;

- **O candidato também poderá acessar o sítio do Tesouro Nacional, no endereço eletrônico <http://stn.fazenda.gov.br>, a fim de emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU);**

- À direita da tela, clicar no *Banner* Guia de Recolhimento da União (GRU);

- Após o procedimento acima, surgirá uma tela com todos os campos necessários de preenchimento, que deverá obedecer às seguintes instruções:

a) no campo *Unidade Gestora* (UG) digitar o código – 250031 – Núcleo Estadual do MS/RJ;

b) no campo *Gestão* digitar o Código - 00001 – Tesouro Nacional. O nome da unidade aparecerá automaticamente;

c) no campo *Recolhimento* digitar o código – 28883-7 relativo ao recolhimento de **Taxa de Inscrição em Concurso Público onde aparecerá automaticamente a Descrição do Recolhimento; atentar para a “CAIXA” de orientação que será simultaneamente aberta;**

- Após o preenchimento desta tela, clique em **AVANÇAR**. Após este procedimento surgirá uma nova tela com campos a serem preenchidos obrigatoriamente, devendo obedecer as seguintes instruções:

a) Nesta nova tela alguns dados já aparecerão pré-impessos, tais como: a *Unidade Favorecida* e o *Recolhimento*;

b) O campo *Número de Referência* deverá ser preenchido com o **número de inscrição fornecido no sítio do www.rmnerj.com.br após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição;**

c) O campo *Competência* deverá ser digitado **09/2012 e *Vencimento* a data de **30/09/2012**, se efetivado a inscrição no decorrer do mês de setembro ou **10/2012** e *Vencimento* a data de **11/10/2012**, se efetivado a inscrição no decorrer do mês de outubro;**

d) O campo *CNPJ ou CPF* deverá ser digitado somente com o número do CPF do candidato ao Concurso de Residência Médica 2013;

e) No campo **VALOR PRINCIPAL deverá ser digitado o valor da taxa de inscrição de **R\$ 15,08****

f) Nos demais campos de *Descontos*, *Outras Deduções*, *Mora/Multa* e *Outros Acréscimos* deverá ser digitado **ZERO;**

g) No campo **VALOR TOTAL deverá ser digitado **R\$ 15,08**;**

h) Ao final do preenchimento, *Selecione Uma Opção de Geração*, que aparecerá o formato que deseja imprimir a

GRU, a saber: Geração em HTML, em PDF ou Baixar em PDF. Escolha um formato e clique em Emitir GRU;

i) No caso das opções Geração em PDF e Baixar PDF, para visualizar a GRU, será necessário um programa específico para arquivos de extensão “**PDF**”. Verifique se existe algum instalado em seu computador. Se não existir, clique no ícone de instalação do programa que se encontra logo abaixo dos campos.

j) Ao final, clique em **EMITIR GRU**, será gerado um boleto bancário e imprima em Papel A4, efetuando o pagamento em qualquer agência do **Banco do Brasil**.

k) A GRU é intransferível, portanto, não será permitido que um candidato utilize a GRU de outro candidato em decorrência do número do CPF.

5.3.2 DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá dirigir-se à sala de informática, instalada nas dependências da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Campus Maracanã, andar térreo, no horário das 9 às 17 horas para realizar a inscrição portando os documentos necessários.

5.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.4.1 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4.2 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

5.4.3 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.

5.4.4 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma nem se for constatado pagamento em duplicidade, como também, não haverá parcelamento do valor da taxa. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame.

5.4.5 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e da Guia GRU, especialmente quanto ao código e o programa pretendido.

5.4.6 A troca de programa escolhido poderá ser feita somente até o último dia do período de inscrições, diretamente no *link* do concurso.

5.4.7 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

5.4.8 O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

5.4.9 A empresa promotora não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados.

5.4.10 O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

5.4.11 O candidato será responsável pelo correto preenchimento de todos os campos da Guia de Recolhimento da União (GRU), a saber, CPF, código da UG, do Recolhimento, do número de inscrição fornecido no ato do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e valor exato da taxa.

5.4.12 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa no período citado no item 5, subitem 5.1, que não preencha o Formulário de Solicitação de Inscrição no sítio do TRJ, que os campos da GRU estejam incorretos ou que realize transferência da sua GRU paga para outro candidato, será considerado eliminado do certame.

5.4.13 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através da GRU e o pagamento somente poderá ser realizado nas agências do Banco do Brasil, no horário bancário.

5.4.14 O candidato poderá após quatro dias úteis de ter efetuado o pagamento, confirmar se ele foi creditado corretamente, da seguinte maneira:

a) Acessar novamente o endereço eletrônico www.rmnerj.com.br, link **SITUAÇÃO DE PAGAMENTO**, digitar seu CPF, neste momento, caso o pagamento tenha sido confirmado pelo Ministério da Saúde, aparecerá a mensagem: **"Você já se encontra em nosso cadastro e seu pagamento foi recebido com sucesso"**.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), estará disponível no endereço www.rmnerj.com.br, a partir das **16 horas**, do dia **01/11/2012** Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção do CCI, ele poderá ser obtido junto à sala de informática instalada nas dependências da UERJ, andar térreo, Campus Maracanã, das **09 às 17 horas**.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato, a conferência dos dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.3 Os erros de digitação tais como, nome, identidade, data de nascimento, etc. somente serão corrigidos

durante o período das inscrições pelo próprio candidato no *link* do concurso. Após este período, as correções serão realizadas no dia de realização da prova.

6.4 O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e portá-lo, OBRIGATORIAMENTE no dia de realização da prova, sendo documento imprescindível para o acesso às dependências das salas de prova.

6.5 As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Concursos e Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre as datas, locais e horários de realização das provas.

7. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

7.1.1 O Concurso compreenderá provas objetivas ou provas discursivas, de acordo com o quadro a seguir:

Programas	Tipos de Prova / N° de Questões / Conteúdo	Valor em Pontos	Pontuação mínima p/ aprovação
Acesso Direto (R1) (Sem pré-requisito)	Objetiva - 100 questões 20 de Clínica Médica 20 de Cirurgia Geral 20 de Pediatria 20 de Ginecologia/Obstetrícia 20 de Medicina Preventiva e Social	100	50
Com Pré-requisito em: Clínica Médica (R1) Cirurgia Geral (R1) Anestesiologia (R1) Cirurgia de Mão Ortopedia-Traumatologia (R1) ou	Objetiva - 100 questões 100 de Clínica Médica 100 de Cirurgia Geral 100 de Clínica Médica Discursiva - 10 questões 05 de Ortopedia-Traumatologia e 05 de Cirurgia Plástica	100	50

<p align="center">Cirurgia Plástica (R1)</p> <p align="center">Cancerologia Pediátrica Pediatria (R1)</p> <p align="center">Mastologia Obstetrícia-Ginecologia (R1)</p>	<p align="center">10 de Pediatria</p> <p align="center">05 de Obstetrícia e 05 de Ginecologia</p>	<p align="center">100</p>	<p align="center">50</p>
---	---	---------------------------	--------------------------

7.1.2 A prova objetiva será realizada no Município do Rio de Janeiro, Campus Maracanã da UERJ, e está prevista para o dia 16/12/2012 (DOMINGO), das 9:00 às 14:00 horas.

7.1.3 A data prevista para realização da prova objetiva poderá ser alterada. No cartão de confirmação de inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitiva da prova.

7.1.4 As questões da prova obedecerão às referências bibliográficas indicadas no Anexo II. Os conteúdos programáticos serão os do curso médico.

7.2 Da Prova Objetiva e da Prova Discursiva (Eliminatória e Classificatória)

7.2.1 A prova objetiva constará de 100 (cem) questões, do tipo múltipla escolha, com quatro opções de resposta (A, B, C, D) e somente uma absolutamente correta, valendo peso 1 (um) cada questão, totalizando 100 (cem) pontos. A prova discursiva constará de 10 (dez) questões valendo peso 10 (dez) cada questão, totalizando 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

7.2.2 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da prova, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cartão de confirmação de inscrição (CCI) e documento de identidade original informado no ato da inscrição.

7.2.3 Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do

candidato.

7.2.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.2.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

7.2.6 Ao candidato só será permitida a realização da prova em data, local e horário constantes no cartão de confirmação de inscrição (CCI), não havendo portanto, segunda chamada para a realização da prova.

7.2.7 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para seu início. Os portões de acesso serão fechados **impreterivelmente às 9:00 horas**.

7.2.8 O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

7.2.9 Os candidatos poderão ser identificados digitalmente ou ter o seu (CCI) lido eletronicamente ao entrarem na sala de prova através de sistema específico ou nas dependências da UERJ.

7.2.10 Os celulares e outros dispositivos eletrônicos deverão obrigatoriamente ser desligados, desconectando-se a bateria e ficarão de posse do candidato, para garantir a lisura do certame.

7.2.11 Será considerado eliminado do concurso o candidato que se recusar a ser identificado;

7.2.12 Não será permitida a marcação do cartão resposta por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme subitem 7.2.23, mediante autorização da Coordenação de Processos Seletivos.

7.2.13 Ao término da prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o cartão resposta da prova objetiva, o caderno de prova discursiva, podendo levar consigo o caderno de prova objetiva.

7.2.14 Não haverá qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.2.15 Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova objetiva e a prova discursiva ao fiscal, sendo eliminado do Concurso aquele que não devolvê-los.

7.2.16 Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

7.2.17 Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos, nem o uso de máquinas de calcular, agendas eletrônicas, relógios com calculadora ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como *walkman*, gravador, *pager*, *palm top*, telefone celular, receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de desclassificação.

7.2.18 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

7.2.19 Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 40 minutos contados a partir do efetivo início das mesmas.

7.2.20 Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinarão a Ata de Prova, atestando a idoneidade da finalização da prova.

7.2.21 O candidato que não observar o disposto nos subitens 7.2.18, 7.2.19 e 7.2.20, deverá assinar o Termo de Ocorrência do Concurso, lavrado pelo Coordenador Local. Caso o candidato se negue assiná-lo, o fato será relatado no Termo de Ocorrência e assinados por dois candidatos da sala, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local.

7.2.22 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não será concedido tempo adicional à candidata para conclusão da prova, em face de amamentação.

7.2.23 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá manifestar tal situação no site www.rmnerj.com.br no link **INSCRIÇÃO** no momento da efetivação de sua adesão ao processo, marcando umas das opções ali dispostas. A inserção de declaração falsa sujeitará a eliminação do candidato.

7.2.24 A solicitação de condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.2.25 Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitadas no momento da efetivação da inscrição.

7.3 Da Divulgação do Gabarito e dos Recursos

7.3.1 O gabarito das provas objetiva e discursiva será divulgado no endereço eletrônico www.rmnerj.com.br no

link **GABARITOS**, no dia 17/12/2012, a partir das 16:00 h.

7.3.2 Serão admitidos recursos aos gabaritos das provas objetivas e provas discursivas, através do site www.rmnerj.com.br, *link* **RECURSOS** no período de 18/12/2012 a 21/12/2012, que deverão obedecer aos procedimentos abaixo:

7.3.2.1 PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DOS RECURSOS

- Acessar o endereço eletrônico www.rmnerj.com.br, *link* **RECURSOS**, no período acima descrito;
- Digitar o seu CPF e escolher o programa de treinamento que está inscrito;
- Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Recursos, disponível no período citado acima e, após o referido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico (**ENVIAR**);
- Após envio, acessar o sítio do Tesouro Nacional através do *link* disponibilizado no sítio www.rmnerj.com.br para efetuar o pagamento da taxa de recursos, no valor de **R\$ 4,52 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, sendo que para cada recurso, deverá ser paga uma taxa separadamente.

7.3.2.2 PROCEDIMENTOS PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE RECURSOS NO SÍTIO DO TESOIRO NACIONAL

- Antes de acessar o sítio do Tesouro Nacional, tenha em mãos todas as informações necessárias ao preenchimento da GRU, tais como: Código da Unidade Gestora (UG), o Código da Gestão, o Código do Recolhimento, o Número do Código de Referência e o valor a ser pago.
- As informações acima estão contidas no edital do concurso disponível no sítio www.rmnerj.com.br, bem como na "CAIXA" de Orientação que será aberta automaticamente;
- Acessar o sítio do Tesouro Nacional, no endereço eletrônico <http://stn.fazenda.gov.br>, a fim de emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU);
- À direita da tela, clicar no *Banner* Guia de Recolhimento da União (GRU);
- Após o procedimento acima, surgirá uma tela com todos os campos necessários de preenchimento com as seguintes instruções:
 - a)** no campo *Unidade Gestora* (UG) digitar o **código – 250031 – Núcleo Estadual do MS/RJ**;
 - b)** no campo *Gestão* digitar o **Código - 00001 – Tesouro Nacional**. O nome da unidade aparecerá automaticamente;
 - c)** no campo *Recolhimento* digitar o **código – 28883-7** relativo ao recolhimento de **Taxa de Inscrição em Concurso Público** onde aparecerá automaticamente a Descrição do Recolhimento;
- Após o preenchimento desta tela, clique em *Avançar*. Após este procedimento surgirá uma nova tela com campos a serem preenchidos obrigatoriamente, devendo obedecer as seguintes instruções:
 - a)** Nesta nova tela alguns dados já aparecerão pré-impresos, tais como: a *Unidade Favorecida* e o *Recolhimento*;
 - b)** O campo *Número de Referência* deverá ser preenchido com o número de inscrição fornecido no sítio do www.rmnerj.com.br após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição;

- c) O campo Competência deverá ser digitado 12/2012 e Vencimento a data 21/12/2012;
- d) O campo CNPJ ou CPF deverá ser digitado somente com o número do CPF do candidato ao **Concurso de Residência Médica 2013**;
- e) No campo Valor Principal deverá ser digitado com o valor da taxa de recursos de R\$ 4,52.
- f) Nos demais campos de Descontos, Outras Deduções, Mora/Multa e Outros Acréscimos deverá ser digitado ZERO;
- g) No campo Valor Total deverá ser digitado R\$ 4,52.
- h) Ao final do preenchimento, Selecione Uma Opção de Geração, que aparecerá o formato que deseja imprimir a GRU, a saber: Geração em HTML, em PDF ou Baixar em PDF. Escolha um formato e clique em **EMITIR GRU**;
- i) No caso das opções Geração em PDF e Baixar PDF, para visualizar a GRU, será necessário um programa específico para arquivos de extensão **"PDF"**. Verifique se existe algum instalado em seu computador. Se não existir, clique no ícone de instalação do programa que se encontra logo abaixo dos campos.
- j) Ao final, clique em **EMITIR GRU**, será gerado um boleto bancário e imprima em Papel A4, efetuando o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.
- k) A GRU é intransferível, portanto, não será permitido que um candidato utilize a GRU de outro candidato em decorrência do número do CPF. Sua emissão deverá ser feita para cada recurso separadamente, caso seja solicitado mais de um recurso pelo candidato.

7.3.3 O recurso deverá ser individual, **por questão**, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado. O recurso deverá ser devidamente fundamentado tomando por base as referências bibliográficas constantes do Anexo I, comprovando-se as alegações com a citação de itens, páginas de livros, nomes de autores, etc.

7.3.4 PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO PESSOAL DOS RECURSOS

7.3.4.1 Os candidatos que não tenham acesso à *internet* poderão dirigir-se à sala de informática, instalada nas dependências da UERJ, andar térreo, Campus Maracanã, no mesmo período citado no subitem 7.3.2, no horário das **9 às 17 h** e obedecer aos mesmos procedimentos descritos anteriormente.

7.3.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.3.5.1 Não será aceito recurso por via postal, telegrama, fax, ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.3.5.2 O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de recursos, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

7.3.5.3 A empresa promotora não se responsabilizará por solicitações de recursos não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados.

7.3.5.4 O simples recolhimento da taxa de recursos na agência bancária não significa que o recurso tenha sido efetivado. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

7.3.5.5 O candidato será responsável pelo correto preenchimento de todos os campos da Guia de Recolhimento da União (GRU), a saber, CPF, código da UG, do Recolhimento, do número de inscrição fornecido no ato do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e valor da taxa de recursos.

7.3.5.6 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa até o dia **21/12/2012**, que não preencha o Formulário de Solicitação de Recursos no sítio do www.rmnerj.com.br, que os campos da GRU estejam incorretos ou que realize transferência da sua GRU paga para outro candidato, não terá seu recurso analisado.

7.3.5.7 A única forma de pagamento da taxa de recursos é através da GRU e o pagamento somente poderá ser realizado nas agências do Banco do Brasil.

7.3.5.8 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado de acordo com as referências bibliográficas indicadas, que for apresentado fora do prazo, ou que não for constatada a efetivação do pagamento da taxa de recurso ou for constatado erro no código de recolhimento do recurso ou ainda, erro no valor da taxa de inscrição.

7.3.5.9 Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que porventura sejam anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos, que não os obtiveram na correção inicial.

7.3.5.10 A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

7.3.5.11 Os pareceres emitidos pelas bancas examinadoras estarão à disposição dos candidatos para ciência, no sítio www.rmnerj.com.br, a partir do dia **29/01/2013.**

7.3.5.12 A taxa de recurso não será devolvida, em qualquer hipótese.

8. DOS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

8.1 Os resultados das Provas Objetivas e Discursivas serão divulgados no dia **31/01/2013**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico www.rmnerj.com.br no **link RESULTADOS**.

8.2 A listagem de pontuação obedecerá à seguinte legenda:

Aprovado - obteve a nota mínima exigida de acordo com o subitem 7.2.1;

Reprovado - não obteve a nota mínima exigida de acordo com o subitem 7.2.1.

8.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, obedecendo-se aos seguintes critérios

de desempate abaixo descritos:

✚ Para os Programas de Acesso Direto

- 1º- maior número de pontos obtidos nas questões de Clínica Médica;
- 2º- maior número de pontos obtidos nas questões de Cirurgia Geral;
- 3º- maior número de pontos obtidos nas questões de Pediatria;
- 4º- maior número de pontos obtidos nas questões de Obstetrícia/Ginecologia;
- 5º- maior número de pontos obtidos nas questões de Medicina Preventiva e Social;
- 6º- ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

✚ Para os Programas com Pré-requisito

- 1º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

OBS: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos por telegrama, cópia da certidão de nascimento para verificação da hora do nascimento. A não apresentação do documento no prazo solicitado no telegrama acarretará na desclassificação do Concurso, perdendo o direito à vaga.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O Resultado Final do Concurso será homologado **até o dia 31/01/2013** e publicado no Diário Oficial da União.

10. DA ESCOLHA DE UNIDADE E MATRÍCULA

10.1 **Todos os candidatos com a denominação APROVADO na listagem de Resultado Final** deverão comparecer às 10 horas, auditório 1, 5º andar do prédio dos ambulatórios do Hospital Federal dos Servidores do Estado, Rua Sacadura Cabral, 178, para a efetivação da matrícula (caso seja chamado e classificado nas vagas disponíveis) e escolha da Unidade, de acordo com calendário abaixo:

19/02/2013: cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia da mão, cirurgia cardiovascular, cirurgia pediátrica, cirurgia plástica, cirurgia torácica, cirurgia vascular, coloproctologia, dermatologia, gastroenterologia, neurologia, neurocirurgia, ortopedia e traumatologia, infectologia.

20/02/2013: clínica médica, mastologia, cancerologia pediátrica, alergia e imunologia, medicina física e reabilitação, patologia clínica/medicina laboratorial, geriatria, otorrinolaringologia, pneumologia, urologia, oftalmologia.

21/02/2013: cardiologia, endocrinologia, hematologia e hemoterapia, radiologia e diagnóstico por imagem,

obstetrícia/ginecologia, medicina intensiva, psiquiatria, reumatologia, medicina preventiva e social.

22/02/2013: pediatria, nefrologia, medicina de família e comunidade, anestesiologia.

10.2 A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida, bem como, da documentação citada no subitem 10.8.

10.3 O candidato ou seu representante legal, no momento da escolha da Unidade Hospitalar, caso não possua interesse em assumir a vaga nas unidades disponíveis, poderá solicitar “**lista de espera**”. Esta opção, não garante ao candidato a existência futura de vaga no período da reclassificação, não havendo para o candidato em “lista de espera” outra opção de escolha.

10.4 O candidato ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos, perderá o direito de escolha da Unidade à que corresponderia a sua classificação e será considerado desistente.

10.5 As vagas remanescentes serão preenchidas, no dia da reclassificação, pelos candidatos em fila de espera e pelos candidatos aprovados e não chamados na primeira convocação, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

10.6 Uma vez feita a escolha da Unidade, os candidatos já encaminhados e lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra Unidade, mesmo que surjam vagas devido à desistência na primeira convocação.

10.7 O não comparecimento à primeira convocação implica também a desistência das vagas que eventualmente surgirem por desistência.

10.8 Os candidatos aprovados deverão apresentar (original e cópia), a seguinte documentação:

- a)** 2 retratos 3x4 recentes;
- b)** Diploma de graduação plena em Medicina;
- c)** CPF;
- d)** Carteira de Identidade Profissional ou registro provisório;
- e)** Inscrição como Autônomo da Previdência Social;
- f)** Certificado ou declaração de conclusão do pré-requisito (para os programas com pré-requisito);
- g)** Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais.

OBSERVAÇÕES:

1) Os candidatos estrangeiros além da apresentação dos documentos acima, deverão entregar:

- a) cópia autenticada do visto permanente no Brasil.
- b) cópia do diploma revalidado conforme disposto no item 3.3.

2) O candidato brasileiro graduado no exterior deverá apresentar cópia do diploma revalidado em Universidade Pública Brasileira.

11. DA RECLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos remanescentes, juntamente com os da lista de espera, poderão ser convocados para reclassificação obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, no prazo de até 30 (trinta) dias do início dos programas, ou seja, a partir do dia 01/03/2013.

11.2 A reclassificação será dia 22/03/2013, no mesmo local e horário da primeira chamada.

11.3 Após o término do período de reclassificação, não serão chamados candidatos para assumirem vagas remanescentes, devido à impossibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida pela CNRM e para não haver prejuízo na programação do curso de Residência Médica.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso.

12.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital e das normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica.

12.3 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

12.4 Será excluído do Concurso, em quaisquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente daquele para o qual foi designado;
- b) Ausentar-se do recinto de prova sem o acompanhamento de um fiscal, antes de tê-la concluído;
- c) Não devolver o cartão-resposta ou a prova discursiva;
- d) Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, oralmente, por escrito, por gesto ou por qualquer outra forma de contato;
- e) For responsável por falsa identificação pessoal;
- f) Utilizar o telefone celular, *pager*, *palm top*;

g) Portar armas;

h) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

12.5 O candidato aprovado será responsável por manter seu endereço atualizado junto ao MS-NERJ/SES/FIOCRUZ/FMS/IDOR/ABAC.

12.6 Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do sítio www.rmnerj.com.br

12.7 Os candidatos que não atenderem aos pré-requisitos exigidos e/ou não apresentarem a documentação exigida por ocasião de sua convocação serão considerados desclassificados, sendo convocado o candidato subsequente.

12.8 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou provimento da vaga, sem prejuízo das medidas cabíveis.

12.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em Edital Complementar ou aviso a ser oficialmente publicado.

12.10 Ao Médico Residente serão concedidos alimentação no local de serviço e alojamento durante os plantões.

12.11 Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberão pontuação adicional na nota total da prova, considerando-se o seguinte critério: a) 10% (dez por cento) da nota total, ou seja, 10 (dez) pontos para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa; b) 20% (vinte por cento) da nota total, ou seja, 20 (vinte) pontos para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima (100) prevista por este Edital. Os médicos matriculados no primeiro ano de Programa Residência Médica e selecionados para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de um ano, obedecendo-se às normas da Resolução CNRM nº 03/2011, de 16/09/2011.

12.12 Os candidatos selecionados no Concurso, que estiverem alistados para a prestação de serviço militar, tanto homens quanto mulheres, poderão solicitar trancamento desde que seus alistamentos tenham sido efetuados anteriormente às matrículas nos Programas de Residência Médica nos quais se classificaram, obedecendo-se às normas da Resolução CNRM nº 04/2011, de 30/09/2011.

12.13 Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Concurso serão incinerados todos os documentos e processos a ele relativos, independente de qualquer formalidade.

12.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo MS-NERJ/SES/FIOCRUZ/FMS//IDOR/ABAC e pela empresa promotora.

13. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	03/09/2012 a 11/10/2012
Solicitação de Condições Especiais para realizar a prova	03/09/2012 a 11/10/2012
Confirmação das Inscrições – CCI	A PARTIR de 01/11/2012
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	03/09/2012 a 25/09/2012
Resposta à solicitação de Isenção de Taxa	01/10/2012
Aplicação da prova	16/12/2012
Divulgação do Gabarito	17/12/2012
Recurso ao Gabarito	18/12/2012 a 21/12/2012
Resposta do Recurso	29/01/2013
Resultado Final	31/01/2013
Matrículas	19, 20, 21 e 22/02/2013
Reclassificação	22/03 /2013

DICAS IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico www.rmnerj.com.br atualize sempre a página, de modo a visualizar às novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o Acrobat Reader, podendo tal programa ser obtido gratuitamente na própria página acima indicada;
- Chegue ao local de realização da prova com uma hora de antecedência e não esqueça sua **identidade, CCI** e caneta esferográfica tinta azul ou preta;
- A prova terá duração de 5 horas e você não poderá se ausentar da sala para comprar água. Assim, você será autorizado a entrar na sala de realização da prova com garrafa de água e biscoito;
- Caso seja usuário de medicamentos de uso contínuo, não se esqueça de levá-lo consigo, pois não será permitido que se ausente do local de prova para comprá-lo;
- Haverá no dia de realização da prova, um médico de plantão e medicamentos para atendimentos emergenciais básicos.

ANEXO I – QUADRO DE PROGRAMAS/CÓDIGOS

CÓDIGO	PROGRAMAS	TIPO DE ACESSO
101	Anestesiologia	Acesso Direto (Sem Pré-requisito)
102	Cirurgia Geral	
103	Clínica Médica	
104	Dermatologia	
105	Infectologia	
106	Medicina de Família e Comunidade	
107	Medicina Física e Reabilitação	
108	Medicina Preventiva e Social	
110	Neurocirurgia	
111	Neurologia	
112	Obstetrícia/Ginecologia	
113	Oftalmologia	
114	Ortopedia e Traumatologia	
115	Otorrinolaringologia	
116	Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	
117	Pediatria	
118	Psiquiatria	
119	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	
201	Alergia e Imunologia	Com Pré-requisito em Clínica Médica
202	Cardiologia	
204	Endocrinologia e Metabologia	
205	Gastroenterologia	
206	Hematologia/Hemoterapia	
901	Medicina Intensiva	
207	Nefrologia	
208	Pneumologia	
209	Reumatologia	
302	Cirurgia Cardiovascular	Com Pré-requisito em Cirurgia Geral
304	Cirurgia do Aparelho Digestivo	
305	Cirurgia Pediátrica	
306	Cirurgia Plástica	
307	Cirurgia Torácica	
308	Cirurgia Vascular	
309	Coloproctologia	
400	Mastologia	
902	Medicina Intensiva	
401	Urologia	

903	Medicina Intensiva	Com Pré-requisito em Anestesiologia
501	Cirurgia da Mão	Com Pré-requisito em Cirurgia Plástica
502	Cirurgia da Mão	Com Pré-requisito em Ortopedia -Traumatologia
600	Cancerologia Pediátrica	Com Pré-requisito em Pediatria
800	Mastologia	Com Pré-requisito em Obstetrícia/Ginecologia

ANEXO II – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CLÍNICA MÉDICA

FAUCI, A. S.; BRAUNWALD, E.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; LONGO, D. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**, 17th ed, McGrawHill Medical, 2009.

LOPES, A. C. (organizador). **Tratado de Clínica Médica**. 2ª Ed, Editora Roca Ltda., 2009.

McPHEE, S. J. & PAPADAKIS, M. A. **2010 CURRENT Medical Diagnosis & Treatment**. 49th ed, McGrawHill Lange, 2010.

GOLDMAN L, Ausiello DC. *Cecil Tratado de medicina interna*. 22 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

PEDROSO ERP, OLIVEIRA RG. *Blackbook clínica médica*. Belo Horizonte: Blackbook, 2007.

CIRURGIA GERAL

BRUNICARDI, FC, Andersen, DK , Billiar, TR, Dunn, DL, HUNTER, JG, Mathews, JB, Pollock, RE: **SCHWARTZ'S PRINCIPLES OF SURGERY**, Ninth Edition. Editora McGraw Hill Medical, New York, 2010.

TOWNSEND, CM, Beauchamp, RD, Evers, BM, Mttox, KL: **SABISTON TEXTBOOK OF SURGERY**. The Biological Basis of Modern Surgical Practice. 18th Edition. Editora Saunders-Elsevier, Philadelphia, 2008.

RODRIGUES MAG; CORREIA MITD; SAVASSI-ROCHA PR. *Fundamentos de clínica cirúrgica*. Belo Horizonte: Coopmed, 2006.

SABISTON, David C.; TOWNSEND, Courtney M. **Sabiston Textbook of Surgery**: the biological basis of modern surgical practice. 19. ed. Canada: Elsevier, 2012.

SCHWARTZ, Seymour I.; BRUNICARDI, F. Charles. **Schwartz's principles of surgery**: self-assessment and board review. 9th ed. New York: McGraw-Hill Medical Pub. Division, 2009.

MAINGOT, Rodney; ZINNER, Michael J. **Maingot's abdominal operations**. 11th ed. USA: McGraw-Hill, 2007.

WAY, Lawrence W; DOHERTY, Gerard M. **Cirurgia:** diagnóstico e tratamento. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PETROIANU, Andy COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES. **Clínica cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões.** São Paulo: Atheneu, 2010.

ROBERTO, Saad JR.; ACCYOLI, Moreira Maia.; SALLES, Ronaldo Antônio Reis Vianna. **Tratado de Cirurgia do CBC.** São Paulo: Atheneu, 2009.

RODRIGUES, Marco Antônio Gonçalves; CORREIA, Maria Isabel Toulson Davisson; ROCHA, Paulo Roberto Savassi. **Fundamentos em clínica cirúrgica.** Belo Horizonte: Coopmed, 2006.

ATLS: Suporte Avançado de Vida no Trauma para Médicos. 8.ed. Colégio Americano de Cirurgiões , 2008.

GINECOLOGIA

KATZ, LENTZ, LOBO, GERSHENSON – MOSBY. **Comprehensive Gynecology**, 5a edição, 2007.

JOHN ROCK e HOWARD JONES LIPPINCOTT. **The Linde's Operative Gynecology**, 10 ed., 2008.

SPEROFF E FRITZ LIPPINCOTT. **Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility** , 7 ed., 2005.

DISAIA e CREASMAN MOSBY. **Clinical Gynecologic Oncology**. 7 ed., 2007.

MANUAL para Concursos – TEGO. *Ginecologia e Obstetrícia*. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

CAMARGOS, AF, et al. *Ginecologia ambulatorial - Baseada em evidências científicas*. 2. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2008.

OBSTETRÍCIA

CUNNINGHAM, F. GARY; LEVENO, KENNETH J.; BLOOM, STEVEN L. **Williams Obstetrics**. 23rdEd. NewYork: McGraw-Hill, 2010.

GABBE, STEVEN G.; NIEBYL, JANNIFER R.; SIMPSON, JOE LEIGH. **Obstetrics:Normal & Problem Pregnancies**. 5th Ed., New York:Churchil Livingstone, 2007.

REZENDE, JORGE; MONTENEGRO, CARLOS ANTONIO B.; FILHO, J REZENDE. **Obstetrícia**. 11ª Edição. Editora Guanabara Koogan, 2010.

CABRAL, ACV e REIS, ZN. *Manual de rotinas em obstetrícia e medicina fetal*. Belo Horizonte: Coopmed, 2008.

CORRÊA, M D; CORRÊA JUNIOR, MD; AGUIAR, RLAP; Melo, VH **Noções práticas de obstetrícia**. 14. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2011.

ORTOPEDIA

LISTER. A Mão: **Diagnóstico e Indicações**; 4ª. ed., Revinter, 2002.

Green´s, **Operative Hand Surgery**; vol.1, 5ª.ed., Elsevier Churrchill Livingstone, 2005.

ARLINDO G. PARDINI JR. **Traumatismos da Mão**; 3ª Edição; MEDSi.

ARLINDO G. PARDINI JR. **Cirurgia da Mão, Lesões Não-Traumáticas**; MEDSi.

Campbell's Operative Orthopaedics , 11ª ed, Mosby, 2007.

Rockwood and Green's Fractures in Adults, Lippincott Williams & Wilkins; 7ª ed. 2009.

Rockwood and Wilkins' Fractures in Children, Lippincott Williams & Wilkins, 7ª ed. 2009.

CIRURGIA PLÁSTICA

MELEGA, JOSÉ MARCOS; ZANINI, SÍLVIO ANTÔNIO; PSILLAKIS, JORGE MIGUEL. **Cirurgia Plástica Fundamentos e Arte**, MEDSi, 1988.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA. **Cirurgia Plástica**. São Paulo, Atheneu, 2005.

MATHES, STEPHEN J. **Plastic Surgery**. 2ª ed. Saunders, 2006.

PITANGUY, IVO. **Plastic Surgery of Head and Body**. 1ª ed., Derlaki, 1981.

CASTRO, CLÁUDIO CARDOSO DE. **Ritidoplastia Arte e Ciência**. Rio de Janeiro, Divilivros, 2007.

CASTRO, CLÁUDIO CARDOSO, BOEHM KRISTIN A. **Midface surgery**. Philadelphia. Saunders Elsevier, 2009.

PEDIATRIA

Leão, E.; E.J.Correa; Mota, J.A.C.; Viana, M.B. **Pediatria ambulatorial**. 4. ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2005.

SILVA, A. C. S. E. ; NORTON, R.C.; MOTA, J. A. C.; PENNA, F.J. . **Manual de Urgências em Pediatria**. 1ª. ed. Rio de Janeiro-RJ: MEDSI, 2003.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei Federal nº 8069/90** de 13/07/1990.

KLIEGMAN, R.M.; BEHRMAN, R.E.; JENSON, H.B. **Nelson Textbook of Pediatrics**. 18ª Ed. Philadelphia: Saunders, 2008.

LOPEZ, F.A.; JUNIOR, D.C.; **Tratado de Pediatria** - Sociedade Brasileira de Pediatria. Manole, 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST E AIDS. **Recomendações para Terapia Antirretroviral em Crianças e Adolescentes Infectados pelo HIV**. Séries Manuais, nº 85. Brasília, 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST E AIDS **Recomendações para terapia antirretroviral em adultos infectados pelo HIV**. Manual de bolso. - Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

MINISTÉRIO DA SAÚDE: SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. PROGRAMA NACIONAL DE DST E AIDS. **Diretrizes para o Controle da Sífilis Congênita**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Calendário Básico de Vacinação da Criança**, 2009
<http://portal.saude.gov.br/saude>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Calendário de Vacinação do Adolescente**, 2009.

<http://portal.saude.gov.br/saude>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Imunobiológicos especiais e suas indicações**, 2009.
<http://portal.saude.gov.br/saude>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Dengue: diagnóstico e manejo clínico – Adulto e Criança**. 3. ed.– Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose 2010
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes_controle_tb_novo.pdf.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Protocolo de manejo clínico de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRGA**. Brasília /DF 2010.

PERNETTA, C. **Semiologia Pediátrica**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1990.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente – Manual de Orientação / Sociedade Brasileira de Pediatria**. Departamento de Nutrologia. – São Paulo: Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia, 2009.

ANEXO III CÓDIGOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

CÓDIGO	ENTIDADE DE ENSINO
04	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VALENÇA
346	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VOLTA REDONDA
1129	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ
1125	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA – Campus I
1126	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA – Campus II
355	ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA
1390	ESCOLA DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ALAGOAS
362	ESCOLA DE MEDICINA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA VITÓRIA
390	FACULDADE DE MEDICINA SOUZA MARQUES
370	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS
369	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS SANTA CASA DE SÃO PAULO
376	FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA
377	FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS
206	FACULDADE DE MEDICINA DE CATANDUVA
207	FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ
380	FACULDADE DE MEDICINA DE JUAZEIRO DO NORTE
208	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
209	FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

210	FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS
212	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
619	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – BETIM
1396	FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO
395	FACULDADE EVANGÉLICA DE MEDICINA DO PARANÁ
1394	FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS PORTO ALEGRE
385	FACULDADE DE MEDICINA DE TERESÓPOLIS
1395	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
90	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
430	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
426	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
431	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
97	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
775	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE
105	UNIVERSIDADE DE ALFENAS
447	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
449	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
109	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
878	UNIVERSIDADE DE NOVA IGUAÇU
452	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
342	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
754	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
457	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
459	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
461	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO
1096	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CAMPUS RIBEIRÃO PRETO
118	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CAMPUS SÃO PAULO
343	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
627	UNIVERSIDADE DE UBERABA
947	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
470	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
125	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROF. JOSÉ SOUZA HERDY
474	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA
94	UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO
772	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

480	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
1000	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
483	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
486	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
487	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
489	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
962	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
497	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
1082	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - JÚLIO MESQUITA FILHO
918	UNIVERSIDADE FEDERAL – MS – CAMPUS CAMPO GRANDE
919	UNIVERSIDADE FEDERAL – MS – CAMPUS DOURADOS
502	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
504	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
1131	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
147	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
647	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
148	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
509	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
510	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
512	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
513	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
514	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
516	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
517	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
1099	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
520	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
521	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
161	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
523	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
526	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
527	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
528	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
969	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
530	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
531	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

168	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
503	UNIVERSIDADE FEDERAL PARAÍBA – CAMPUS JOÃO PESSOA
870	UNIVERSIDADE GAMA FILHO
171	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
174	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS
539	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
544	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
546	UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA
552	OUTRAS

ANEXO V - TRANCAMENTOS

NOME	PROGRAMA	HOSPITAL
	CIRURGIA GERAL	
LUCAS AUGUSTO BARBOSA SILVA	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO
LUCAS ASCENÇÃO BARROS	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO
JOÃO PAULO NASCIMENTO VILLARINO	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO
FRANCESCO DI NUBILA	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA COIMBRA FILHO	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ
RAFAELA FONTES LESSA	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ
RAFAEL MENDES CALAZANS QUITO BASTOS	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU
DIEGO COUTINHO PERDIGÃO	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ
OMAR ODILON HARIT MOREIRA DE LOYOLA	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA
EMANUEL DE FREITAS CARVALHO	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA
WEVERTON JOSÉ CARVALHO DA CONCEIÇÃO	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA ALVES	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
ARTHUR FERNANDES PACHECO	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
RAFAEL FORTES	CIRURGIA GERAL	HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
	COLOPROCTOLOGIA	
GILSON DE SOUZA SILVÉRIO	COLOPROCTOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

	ORTOPEDIA	
EDUARDO DUARTE PINTO GODOY	ORTOPEDIA	HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA
FELIPE MACHADO AMARAL	ORTOPEDIA	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ
GIL GALVÃO BERNARDES DA SILVEIRA	ORTOPEDIA	HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA
HEITOR SCHUABB MACHADO	ORTOPEDIA	HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA
ANTONIO CARDOSO PAIVA	ORTOPEDIA	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO
BRUNO DE CARVALHO MARQUES	ORTOPEDIA	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ
GIOVANI PIRES FRANCHINI	ORTOPEDIA	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ
IGOR DE ARAÚJO FERREIRA CARDOSO	ORTOPEDIA	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ
	INFECTOLOGIA	
ALVINO MAESTRI NETO	INFECTOLOGIA	INSTITUTO PESQUISA EVANDRO CHAGAS
	OFTALMOLOGIA	
BRENDA MAIOLINO BUCCO	OFTALMOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
	MASTOLOGIA	
MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL	MASTOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
	MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	
RENAN BORGES PEDROSA E SILVA	MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
	CLÍNICA MÉDICA	
GUILHERME AZEVEDO CORREA MEYER	CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO
LUCIANO ABDALA AMIUNE	CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO

ERIC ALBUQUERQUE PENA	CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO
DIOGO OLIVEIRA DA COSTA SOUZA	CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO
MARCELO RIBEIRO DA SILVA	CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA
THALES DOS SANTOS FONSECA TEIXEIRA	CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA
PAULO RENATO DE LIRA QUARESMA	CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU
	OTORRINOLARINGOLOGIA	
PABLO DE OLIVEIRA LIMA	OTORRINOLARINGOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO
CAROLINE CATHERINE LACERDA ELIAS	OTORRINOLARINGOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO
	ANESTESIOLOGIA	
ALEXANDRE SISTE KIREEFF DE MORAES	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
ALEJANDRO FONTES REZENDE DE LACERDA LAGE	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
ROBERTO FARIA CARVALHOSA DOS SANTOS	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ
VINICIUS SOTO LOPES	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA
IVAN MOCHEL DIAS	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA
LUCAS DE SOUZA MATA	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ
THIAGO MORAES BRANDÃO	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU
ISMAEL BORGES MORAES	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU
BRUNO PACHECO IBRAIN	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU
RAFAEL CAMPOS GAIO	ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU
	CARDIOLOGIA	

GUSTAVO ARRUDA BRAGA	CARDIOLOGIA	INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
	PEDIATRIA	
NARJARA DE SANTANA GARCIA DOS SANTOS	PEDIATRIA	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	
LEANDRO CARDARELLI LEITE	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
	OBSTETRÍCIA – GINECOLOGIA	
PAULO MAURICIO SOARES PEREIRA FILHO	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
LEONAM LUCAS DE ARAÚJO	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES
MARCELLUS DO N. MOREIRA RAMOS	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU
DANIELLE SCHERRER DE ABREU	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES
BRUNO LUIS GRYNER FRANCO	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU
	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
KAMILA MACHADO DE CASTRO	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	INSTITUTO SÉRGIO AROUCA - FMS
	PSIQUIATRIA	
RAFAEL BEYER FALLER	PSIQUIATRIA	HOSPITAL DE JURUJUBA - FMS
DANILO DAVID SANTOS SILVA	PSIQUIATRIA	CENTRO PSIQUIÁTRICO DO RIO DE JANEIRO